



Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região

MED n.º : 001319.2015.06.000/2
PARTE 1 : RIMA SEGURANÇA LTDA
PARTE 2 : SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PARTE 3 : SINDESV

(Bom dia)

ATA DE AUDIÊNCIA

Às 14h30 do dia 30 de julho de 2015 (27.07.2015), na sede do Ministério Público do Trabalho em Recife, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor José Laízio Pinto Júnior, realizou-se audiência nos autos do MED 001319.2015.06.000/8.

Presente a RIMA SEGURANÇA LTDA, por meio do Sr José Carlos Constantino, CPF 021.216.434-19, Gerente Financeiro e do Sr Cássio André dos Santos Nascimento, Gerente Comercial.

Presente a Secretaria de Estado de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco, por intermédio do Sr José Virgínio Nogueira Neto, RG 7751871, SSP/PE, assessor jurídico.

Presente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio do Sr Adriano Danzi de Andrade, RG n. 5460815, SSP/PE, Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento e Captação.

Presente o SINDESV, por intermédio dos Srs Marcelo Ramos, CPF 933.909.634-72, Sandro Pereira, CPF 836.608.104-44, Luis Carlos Barbosa, CPF 670.291.244-72 e Rubem Correia de Sena, CP'R 352.104.944-20, acompanhados do Dr Francisco Fragoso, OAB/PE n. 10.506.

Presentes os trabalhadores Manacés Marinho, Sandoval Aquino Matias de Oliveira, Ibson Canevares de Luna, Edinaldo Teodoro Gomes, Valmir Monteiro de Oliveira, Fedato da Silva Bezerra, Jorge Silva, vinculados aos diversos contratos de prestação de serviços mantidos com o Estado de Pernambuco, por várias de suas procuradorias.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

O Sr Procurador relatou o objetivo da audiência e, passando a palavra ao representante RIMA, este esclareceu: que esteve reunido com o Secretário da Fazenda na última 3ª feira, 28.07.2015, discutindo uma solução para o pagamento dos trabalhadores, a partir do recebimento das faturas pendentes junto às respectivas secretarias; que após as secretarias lançarem as situações das faturas pendentes de pagamento, pôde elaborar um resumo dessas pendências, que apresenta por meio de planilhas em 3 (três) laudas; que estará se reunindo, novamente, com a representação da Secretaria da Fazenda na próxima 2ª feira, fornecendo-lhe uma posição quanto ao inadimplemento das verbas trabalhistas de seus empregados em todos os contratos com o Estado de Pernambuco, quanto às principais obrigações trabalhistas (salário, férias, vale alimentação e vale transporte).



Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região

Pela ordem, a representação da SETUR apresentou as PD's (previsões de desembolso) da empresa RIMA, por meio da cópia de uma mensagem eletrônica em duas laudas.

A seu turno, a representação da SEPLAG expôs que o Governo do Estado está sensível a essa questão e está tomando todas as providências que lhe cabe para que esse problema seja amenizado e, o quanto antes, resolvido, embora destaque a situação de crise vivida pelo estado e, também, pelo próprio país.

Os trabalhadores presentes neste ato, a maioria vinculados ao contrato com a Secretaria de Saúde, confirmaram os seguintes débitos de ordem geral: salários em aberto de junho/2015; vale alimentação em aberto de jun/jul/2015; alguns com pensão alimentícia não recolhidas pela empresa à pessoa beneficiada há mais de 6 (seis) meses. Outros, vinculados à Secretaria de Turismo, com 5 (cinco) meses de salários atrasados e, ainda, vale alimentação e vale transporte desde fevereiro.

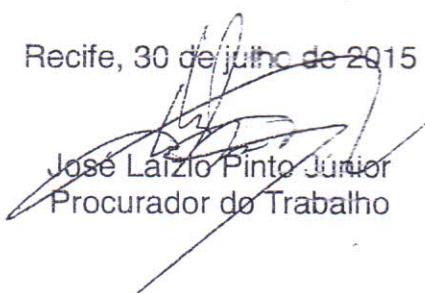
Pela ordem, a representação do SINDESV, embora se manifeste contrariamente a qualquer paralisação neste momento, estará, sempre, ao lado do trabalhador, apoiando-o, nas suas deliberações. Ao final, requereu: 1) que quando da liberação de qualquer importância em favor da RIMA, houvesse a comunicação, da respectiva secretaria, ao Sindicato dos Trabalhadores; 2) que a RIMA providenciasse o levantamento de todas as pensões alimentícias (PA's) descontadas dos salários dos trabalhadores e não recolhidas às respectivas beneficiárias.

Pela ordem, os trabalhadores aqui presentes e que são vinculados ao contrato de prestação de serviço junto a Secretaria da Saúde, pediram a palavra para manifestar perante o MPT, a RIMA e as SECRETARIAS presentes que estão dispostos a manter a paralisação dos serviços até que haja o pagamento dos salários em atraso por parte da empresa RIMA.

DESPACHO EM AUDIÊNCIA: Diante dos debates travados, o Sr Procurador deliberou: 1) Que a RIMA providenciasse o levantamento e a inclusão dos valores devidos a título de pensão alimentícia, a fim de que esses valores possam vir a ser liberados pelo Estado e o restante, objeto de parcelamento, conforme almeja o Estado de Pernambuco. 2) Que as SECRETARIAS DO ESTADO, sempre que ocorra liberação de valores em favor da RIMA, efetue a comunicação ao SINDESV, o que será objeto de ofício às respectivas secretarias. Dê-se ciência desta Ata a todas as Secretarias que possuem contrato de prestação de serviços com a RIMA, bem como à Secretaria da Fazenda.

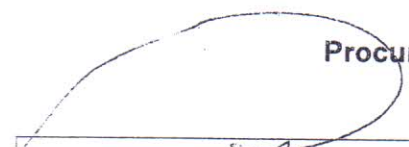
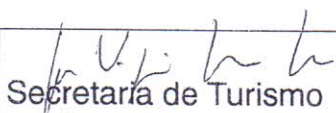

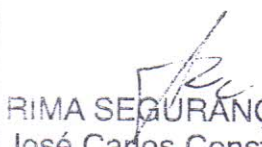



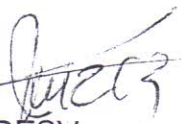

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 16h20. Eu, José Laízio Pinto Júnior, PROCURADOR DO TRABALHO, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

Recife, 30 de junho de 2015


José Laízio Pinto Júnior
Procurador do Trabalho



Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região

 RIMA SEGURANÇA LTDA Cássio André Nascimento	 Secretaria de Turismo José Virgínio Nogueira Neto	 SINDESV Marcelo Ramos
 RIMA SEGURANÇA LTDA José Carlos Constantino	 Secretaria de Planejamento Adriano Danzi de Andrade	 SINDESV Eliezer Marcelino
		 SINDESV Sandro Pereira
		 SINDESV Luis Carlos Barbosa
		 SINDESV Rubem Correia de Sena
		Francisco Fragoso OAB/PE n. 10506